



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 Cx Postal 201 - Centro- TAQUARITINGA-SP

PROCURADORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL

Vem à análise desta Procuradoria o Processo de Eleição da Mesa n.º. 01/2018, referente à candidatura de Chapa para a disputada da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Para a verificação das condições de admissibilidade da chapa, valho-me dos artigos 22 e seguintes da Lei Orgânica do Município, bem como dos artigos 10 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal.

De imediato, cumpre verificar que a chapa fora inscrita dentro do prazo regimental, a saber, antes das 10 horas do décimo dia útil que antecede a segunda eleição. Pois bem, sendo a eleição realizada em 10 de dezembro, tem-se que o prazo findou-se às 10 horas do dia 26 de novembro e a chapa devidamente inscrita em 23 de novembro.

Outro ponto a ser analisado refere-se aos cargos. A chapa deve estar completa, com quatro membros, um em cada cargo, vedada a recondução e a inscrição do mesmo vereador em mais de uma chapa.

Ao que se verifica, apenas o Vereador Professor Caio Porto é candidato ao cargo de 1º Secretário, o que lhe é permitido, uma vez que atualmente exerce o cargo de 2º Secretário.

Tendo em vista o §2º do artigo 15 do Regimento Interno, onde se assegura a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares, é possível verificar sua configuração, tendo em vista que cada membro é de um partido, além de bastante diversificado quanto ao bloco parlamentar.

Ante todos os requisitos acima elencados, não se verifica nenhum óbice legal, opinando pela admissibilidade da chapa n.º. 1, sob a liderança do Vereador José Roberto Giroto, Vice Presidente Denis Eduardo Machado, 1º Secretário Professor Caio Porto e 2º Secretário Antônio Vidal da Silva.

Taquaritinga, 27 de novembro de 2018.

João Pedro Cucolicchio Rosa

Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Taquaritinga